Anexo à O.I. Nº 176/86-GP.
S. Vicente 05/08/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2095

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cz$ 51.875.000,00, para atender despesas com a construção da Ponte sobre o Canal dos Barreiros, e dá outras providências.

Processo nº 11.117/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de Cz$ 51.875.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas com a construção da Ponte sobre o Canal dos Barreiros.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com o repasse a ser efetuado pelo Programa Aglomerados Urbanos - AGLURB (Projeto EBTU/BIRD/AGLURB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mfdv.

Proc. 156/86